



DECRETO Nº 388/2025

**Prorroga o prazo de vencimento da cota
única do IPTU do exercício de 2025.**

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 1.371/2022 e no art. 133 da Lei nº 1.372/2022,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º O prazo de vencimento da cota única com desconto de 15% (quinze por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Exercício de 2025, previsto no Decreto n.º 203/2025, **fica prorrogado para o dia 25 de Abril de 2025.**

Art. 2º As demais parcelas permanecem com vencimento inalterado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 10 de março de 2025

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 10 de março de 2025.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração